|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/BR  |
| ASSUNTO | CONGRESSO UIA2020RIO |

DELIBERAÇÃO N° 14/2019 – CD-CAU/BR

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, no dia 25 de junho de 2019, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Regimento Interno do CAU/BR determina que o Conselho Diretor do CAU/BR aprecie e delibere sobre abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos;

Considerando que o Regimento Interno do CAU/BR determina que o Conselho Diretor do CAU/BR aprecie e delibere sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando a Nota Tecnica AUDIN nº 003\_2019 - UIA2020 Questionamentos, apresentado pela auditoria;

**DELIBEROU:**

1. Por tomar conhecimento e solicitar que a auditoria interna e assessoria jurídica apresentem parecer sobre o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 1/2015, onde o CAU/BR é concedente e o IAB/DN, convenente, que apresente:
	1. Se o convênio atende todas as recomendações do TCU e MP em relação a esse tipo de parceria;
	2. Se a atual gestão responde sobre a assinatura e continuidade do convênio;
	3. Se a estrutura, documentação e exigências apresentadas no processo são coerentes e atendem as regras dos entes reguladores;
	4. Se a nomenclatura, cedente, cessionário e patrocinador estão sendo utilizados da forma correta;
	5. Prestação de contas detalhada e sistemática dos gastos, alinhada ao Plano de Trabalho e uma análise se o modelo de Plano de Trabalho está de acordo com as exigências;
	6. Em regime de urgência, apresente uma proposta de produtos e peças que o CAU/BR terá direito no evento, compatíveis com o desembolso realizado pelo convênio;
2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília-DF, 26 de junho de 2019.

**LUCIANO GUIMARÃES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Presidente do CAU/BR

**ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora da CEF-CAU/BR

**Nikson Dias de Oliveira \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CED-CAU/BR

**Maria Eliana Jubé Ribeiro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora da CEP-CAU/BR

**Wilson F. vargas de Andrade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da CPFi-CAU/BR

**José Antonio Assis de Godoy \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador da COA-CAU/BR